



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**PARTICIPANTES:** **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, situada na R. Professora Alice Azevedo, nº 238, sala 101, CEP 58.013-480, Centro, João Pessoa/PB.

**FUNDAMENTADO:** artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou Programas.

**VALOR GLOBAL R\$ 17.385,40 (dezesete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 25 de janeiro 2022.

  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO/CPL Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 26.995.037/0001-90.

Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.942.229/0001-57, com sede na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Bairro Centro – Diamante - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 930.974.174-00 e do outro lado **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, situada na R. Professora Alice Azevedo, nº 238, sala 101, CEP 58.013-480, Centro, João Pessoa/PB, aqui denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	ARQUIVO MORTO MULTIONDA OFICIO	UND	30	9,50	285,00
2.	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL 6,7 X 11,0 CM	UND	12	12,00	144,00
3.	APONTADOR DE 1 FURO SIMPLES	UND	48	0,80	38,40
4.	BORRACHA ORIMA 40	CX	10	26,00	260,00
5.	BORRACHA PONTEIRA P/ LAPIS GRAFITE	UND	300	0,35	105,00
6.	BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO COLORIDO	UND	20	9,50	190,00
7.	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA C/ 48 FOLHAS	UND	50	6,80	340,00
8.	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA C/ 96 FOLHAS	UND	50	9,80	490,00



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

9.	CANETA ESFERIOGRAFICA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS) CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL DA ESCRITA. CX C/ 50 UND	CX	20	48,00	960,00
10.	CARTOLINA COMUM 60X40 CM CORES VARIADAS	UND	100	1,00	100,00
11.	CARTOLINA GUACHE MED 48X66 CM	UND	100	3,00	300,00
12.	CLASSIFICADOR DUPLO	UND	20	5,50	110,00
13.	CLIPS Nº 02	CX	20	3,50	70,00
14.	CLIPS Nº 04	CX	20	3,80	76,00
15.	CLIPS Nº 06	CX	20	4,20	84,00
16.	CLIPS Nº 08	CX	20	4,50	90,00
17.	COLA BRANCA 40G	CX	10	14,00	140,00
18.	COLA DE ISOPOR C/ BICO DOSADOR 35G	UND	24	4,50	108,00
19.	COLA BASTÃO P/ FOTO	UND	24	3,80	91,20
20.	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML EMBALAGEM	CX	6	28,00	168,00
21.	EMBORRACHADO E.V.A. TAM. 600X400 2 MM CORES VARIADAS	FOLHA	100	3,40	340,00
22.	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229 BRANCO	CX	2	78,00	156,00
23.	ENVELOPE BRANCO 240X340 MM A4	UND	200	0,55	110,00
24.	ENVELOPE BRANCO 310X410 MM	UND	200	0,65	130,00
25.	ESTILETE LAMINA ESTREITA	UND	24	3,90	93,60
26.	ESTILETE LAMINA LARGA	UND	24	4,90	117,60
27.	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPÁTULA	UND	12	6,00	72,00
28.	FITA DUREX PEQUENA	UND	20	2,00	40,00
29.	FITA ADESIVA 50MX12MM DUREX	UND	20	3,80	76,00
30.	FITA CREPE 19MX50MM	UND	20	8,80	176,00
31.	FITA EMPACOTADEIRA 48MX40CM TRANSPARENTE	UND	20	6,00	120,00
32.	FITA DUPLA FACE 16X30	UND	20	8,90	178,00



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

33.	GIZ DE CERA EMBALAGEM C/ 12 CORES	CX	48	6,90	331,20
34.	GRAMPEADOR 26/6 CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20 FLS	UND	20	32,00	640,00
35.	GRAMPO 26/6 COM 5000	CX	20	9,00	180,00
36.	GRAMPO TRILHO PLASTICO	PCT	10	18,00	180,00
37.	LAPIS HIDROCOR C/ 12	CX	48	11,00	528,00
38.	LAPIS GRAFITE Nº 2 EMBALAGEM C/ 144 PÇ	CX	6	74,00	444,00
39.	LAPIS DE COR FLEX 12 CORES	CX	48	7,80	374,40
40.	LIGA DE BORRACHA C/ 50G	PCT	10	5,50	55,00
41.	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS	UND	10	19,00	190,00
42.	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/ 100 FLS	UND	10	14,00	140,00
43.	MARCADOR PILOT 850 AZUL	UND	48	4,50	216,00
44.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	CX	6	68,00	408,00
45.	PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	100	24,00	2.400,00
46.	PAPEL CAMURÇA 60X40 CORES VARIADAS	UND	100	3,00	300,00
47.	PAPEL CREPOM 2,00 X 48CM	UND	60	3,00	180,00
48.	PAPEL GAUCHE 50X66 CORES VARIADAS	UND	60	3,20	192,00
49.	PAPEL LAMINADO 58X48 CM	UND	60	3,20	192,00
50.	PAPEL FOTOGRAFICO C/ 20 FLS	CX	6	26,00	156,00
51.	PAPEL VERGE-BRANCO TAMANHO A4 CX C/ 50 CORES VARIADAS	CX	10	26,00	260,00
52.	PASTA AZ TIGRADA	UND	60	19,80	1.188,00
53.	PASTA PLASTICA OF C/ ELASTICO 18 MM SOFT CORES VARIADAS	PCT	5	48,00	240,00
54.	PASTA PLASTICA OF C/ ELASTICO 30 MM SOFT CORES VARIADAS	PCT	5	62,00	310,00
55.	PASTA SUSPENSA OF PLASTICA	UND	100	6,80	680,00
56.	PERFURADOR C200 PRETO CAPACIDADE Pº30 FLS	UND	10	45,00	450,00
57.	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	60	3,20	192,00
58.	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UND	200	1,50	300,00



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

59.	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	UND	200	4,50	900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 17.385,40</b>

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 17.385,40 (dezesete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, com pagamento todo final de mês e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta, que deverá ser pago de acordo com os itens e quantidades adquiridas pela prefeitura.

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 04 - O prazo deste Contrato será a partir do dia **25 de janeiro** do ano em curso com vigência de 02 (dois) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios e ou Convênios. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.090 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infra-estrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.110 secretaria de transporte e trânsito, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.120 Secretaria de Cultura; 02.130 Secretaria de Esporte; 02.140 Secretaria de Meio Ambiente ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.**

#### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- respondendo pelas conseqüências da inexecução do contrato;



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

#### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Saúde Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

#### **DA RECISÃO**

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

#### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

#### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Itaporanga- PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 25 de janeiro de 2022.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO PINHO  
TROCOLI:58543112400  
Dados: 2022.02.14 12:03:41 -03'00'

**ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**  
**CNPJ nº 26.995.037/0001-90**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADO** a empresa: **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, situada na R. Professora Alice Azevedo, nº 238, sala 101, CEP 58.013-480, Centro, João Pessoa/PB, classificada em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, para a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 25 de janeiro de 2022.

*Hermes Manguera Diniz Filho*  
Hermes Manguera Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI:58543112400

Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO PINHO  
TROCOLI:58543112400  
Dados: 2022.02.14 12:04:11 -03'00'

**ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**  
CNPJ nº 26.995.037/0001-90





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

**Processo Administrativo nº 021/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria para a Prefeitura Municipal de Diamante/PB em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO:** artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, situada na R. Professora Alice Azevedo, nº 238, sala 101, CEP 58.013-480, Centro, João Pessoa/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 17.385,40 (dezesete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 25/01/2022 à 25/03/2022.

LUIS  
EDUARD  
O PINHO  
TROCOLI:  
5854311  
2400

Assinado de  
forma digital  
por LUIS  
EDUARDO  
PINHO  
TROCOLI:58543  
112400  
Dados:  
2022.02.14  
12:04:53 -03'00'